Arquivar.

Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

GABINETE DO PREFEITO

000511

LEI Nº 2.920, DE 06 DE SETEMBRO DE 1 991.

Declara de utilidade pública o "Núcleo Regional do Idoso de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Núcleo Regional do Idoso de Assis com sede nesta cidade de Assis Estado de São Paulo, na rua Santa Cecília, com seus Estatudos Sociais registrados no dia 28 de junho de 1 991, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos-Comarca de Assis - Protocolado sob o nº 10.120/A3 e Registrado sob nº 468/A2, em 28 de junho de 1 991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 1 991.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de setembro de 1 991.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO